



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.013

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/93, **FAZ SABER** que acha-se aberta junto a esta Câmara Municipal a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.013**, do Tipo **MENOR PREÇO POR METRO LINEAR**, a qual se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e obedecerá as seguintes regras:

1.

DO OBJETO

A presente Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Bate Estaca Strauss com diâmetro de 25cm, para execução das fundações da construção do novo prédio da Câmara Municipal de Regente Feijó, de acordo com Memorial Descritivo e Orçamento Planilha em anexo.

2.

DA HABILITAÇÃO

Para se habilitarem à presente licitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.a

Cópia do Contrato Social devidamente registrado e de suas alterações posteriores:

2.b

Cartão do CNPJ

2.c

Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

2.d



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos perante o INSS;
- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.e

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do proponente.

2.f

Certidão de Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo.

2.h

Certificado de Acervo Técnico, expedido pelo CREA, que comprove que a empresa ou profissional responsável pela empresa, executou ou participou de execução de obras e serviços de engenharia tipo pavimentação asfáltica, de acordo com o objeto do presente certame.

3.

DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE REFERENTE À HABILITAÇÃO

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação do proponente, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sito à rua José Gomes, nº 558, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.013
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas em impresso próprio do licitante e conterão os seguintes itens:

4.a

Qualificação do proponente;

4.b

Declaração de aceitação das condições constantes do presente edital;

4.c

Local, data, carimbo e assinatura do proponente;

4.d

Preço por metro linear; com apresentação de planilha orçamentária demonstrativa;

5.

DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em via única, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal e inserida em envelope indevassável e rubricado, contendo as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

6.

DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a documentação dos proponentes e suas propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 08:00 horas do dia 26 de setembro de



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

2013, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Regente Feijó – SP.

7.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.a

Dos envelopes contendo os documentos necessários à habilitação.

Os envelopes concernentes à habilitação serão abertos em sessão pública, no dia 26 de setembro de 2013, às 08:00 horas, quando se procederá à lavratura da competente ata circunstanciada, a qual será assinada obrigatoriamente pela Comissão de Licitações e facultativamente pelos licitantes presentes.

7.b

Nas sessões públicas só terão direito de usar a palavra, rubricar e assinar documentos, impugnar, interpor e desistir de recursos, os representantes legais da proponente ou quem, nos termos da lei, tenha poderes para agir em seu nome.

7.c

O proponente que não cumprir os requisitos necessários a sua habilitação será declarado inabilitado, sendo-lhe devolvido o envelope proposto, devidamente lacrado, na hipótese de não interposição de recurso, ou após a decisão final proferida no recurso eventualmente interposto.

7.d

Vencida a fase de habilitação, na data designada no presente edital, proceder-se-á em seguida à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados, caso haja desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer.

7.e

Será obrigatória a presença de um representante da empresa participante no ato de abertura dos envelopes proposta e habilitação, sob pena de desclassificação.

8.a



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

O critério de classificação das propostas é o de menor preço por metro linear, devendo a Comissão de Licitações proceder à lavratura da competente ata circunstanciada, donde constará a classificação dos proponentes.

8.b

Em caso de empate proceder-se-á ao sorteio público, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.c

Na hipótese de não desistência expressa do direito de recorrer por todos os Licitantes, proceder-se-á a abertura do envelopes-propostas, em data a ser designada pela Comissão de Licitações, a qual será devidamente informada por referida Comissão.

9.

DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados junto a Secretaria da Câmara Municipal.

10.

DAS SANCÕES

O inadimplemento das regras constantes do presente edital, bem como o inadimplemento contratual por parte do proponente, darão ensejo à imposição das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

O presente processo licitatório poderá ser revogado ou anulado, através de decisão devidamente fundamentada e garantido o direito de ampla defesa, se presentes as situações legais que autorizem a revogação ou anulação.

12.

DA RESCISÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

O vínculo jurídico decorrente da contratação poderá ser rescindido presente qualquer das situações previstas na referida lei licitatória.

13.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.a

O presente procedimento licitatório vigorará 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

13.b

É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

13.c

A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.

13.d

Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

13.e

A despesa decorrente da contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
01.01.02.01.031001.1.002000-449051 – Obras e Instalações

13.f

O pagamento será realizado de acordo com medição.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 10 de setembro de 2013.

Guilherme Oliveira da Rocha
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

ORÇAMENTO PLANILHA

OBRA - ESTACAS TIPO STRAUSS

LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ - S.P.

| SERVIÇOS | QUANT. | UNID. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|--------------------------------------|--------|-------|-----------|-----------|
| 1- Estaca Strauss diâmetro 25 cm | | | | |
| Carga admissível 20 tf - 82 unidades | 1,00 | ml | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

Regente Feijó, 09 de setembro de 2.013.

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA- REFORMA, CONSTRUÇÃO DE UMA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO- REGENTE FEIJÓ - S.P.

01- SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.1– Deverá ser feita a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho. A regularização do terreno deverá atender aos níveis indicados em projeto.

01.2– Deverá ser feitas as ligações de água potável e instalação elétrica, ficando esta por conta da empresa contratada.

01.3 - A obra deverá ser locada obedecendo os recuos do projeto. A locação deverá ser feita com tábuas corridas.

02- FUNDAÇÃO:

A fundação deverá ser executada obedecendo ao projeto estrutural. Serão feitas estacas tipo Strauss com diâmetro de 25 cm para 20 toneladas com profundidade mínima de 8,00 m. O concreto utilizado nas estacas deverá ter FCK 15 MPa. Será feita uma viga baldrame apoiada nas estacas, e nos blocos de concreto. As vigas e blocos terão concreto FCK – 20MPa. Para nivelamento da fundação será feita alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos comuns assentados com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:2:8. Após a execução da fundação deverá ser feito o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados em camadas sucessivas de 0,20 m.

Regente Feijó, 09 de setembro de 2.013.

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL